



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga
Diretoria Geral
Conselho Acadêmico do IFMG - Campus Formiga
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228428 - www.ifmg.edu.br

PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DOS CORPOS DOCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO E DISCENTES NO CONSELHO ACADÊMICO DO IFMG CAMPUS FORMIGA

O Conselho Acadêmico é o órgão consultivo e deliberativo presente em cada um dos campi do IFMG, que tem a finalidade de colaborar com a correta execução das políticas da Instituição.

Art. 1º. O presente processo tem por objetivo comunicar os procedimentos necessários à realização da eleição para representantes Docentes, Técnicos Administrativos em Educação e Discentes no Conselho Acadêmico do IFMG Campus Formiga, referente ao período de 2021 a 2023.

Art. 2º. O processo de consulta para eleição dos representantes será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pela Direção Geral por meio da Portaria Nº 167 de 06 de outubro de 2021. Considerando o disposto na Resolução 3 de 05 de outubro de 2021.

Art. 3º O processo de consulta para eleição dos representantes dos docentes, discentes e técnico-administrativos no Conselho Acadêmico, será realizado de forma *online* devido à pandemia da COVID-19 e será conduzido por uma Comissão Eleitoral designada pelo Diretor-Geral do IFMG - Campus Formiga.

§ 1º A Comissão Eleitoral deverá ser formada por pelo menos um representante do corpo docente, um representante do corpo técnico-administrativo e um representante do corpo discente.

§ 2º A Comissão Eleitoral dará ampla publicidade aos prazos, procedimentos e demais informações do processo de consulta pelo site do IFMG – Campus Formiga.

Art. 4º Serão eleitos dois representantes do corpo docente, em efetivo exercício, indicado por seus pares, dois representantes do corpo técnico-administrativo em efetivo exercício, indicados por seus pares e dois representantes do corpo discente, regularmente matriculados e indicados por seus pares.

Parágrafo único. Para cada representante titular no Conselho Acadêmico poderá haver um suplente, caso existam candidatos classificados.

Art. 5º Poderão candidatar-se para compor o Conselho Acadêmico os servidores do quadro permanente e em efetivo exercício no IFMG – Campus Formiga que não estejam usufruindo de licenças de longo prazo.

Art. 6º Poderão candidatar-se para compor o Conselho Acadêmico os discentes regularmente matriculados que tenham, no mínimo, dezesseis anos completos, que não se encontrem em situação de trancamento de matrícula, que não tenham respondido a processo disciplinar discente e que não tenham previsão de integralização do curso inferior a 1 (um) ano.

Art. 7º As inscrições dos candidatos serão feitas mediante preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado pela Comissão Eleitoral a todos os segmentos.

Art. 8º A Comissão Eleitoral publicará no sítio do IFMG - Campus Formiga a lista das candidaturas homologadas até 3 (três) dias úteis antes do início da votação.

Art. 9º Poderão votar todos os servidores que compõe o quadro de pessoal ativo permanente e todos os discentes regularmente matriculados.

Art. 10 A votação ocorrerá exclusivamente de forma online e será coordenada pela Comissão Eleitoral, nos dias e horários determinados pela mesma, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - a Comissão Eleitoral irá divulgar o link para votação no site e nas redes sociais do campus;

II - o voto será secreto e específico para cada segmento, onde constarão os nomes dos candidatos em ordem alfabética.

III - o votante deverá escolher no máximo dois candidatos dentre os candidatos concorrentes.

IV - os votos brancos não serão computados para nenhum dos candidatos.

V - terminada a votação, o sistema de votação ficará indisponível.

VII - encerrada a votação e concluído o processo de apuração, a Comissão Eleitoral registrará a classificação dos candidatos, em ordem decrescente de número de votos, para fins de consolidação do pleito.

VIII - serão declarados eleitos, como representantes titulares, os dois primeiros candidatos que obtiverem maior votação em seus respectivos segmentos, e como representantes suplentes, os dois candidatos classificados em sequência.

IX - havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer a seguinte ordem:

a) para candidatos docentes e técnico-administrativos, maior tempo de serviço público federal e, persistindo o empate, maior idade.

b) para os candidatos discentes, maior idade.

Art. 11 A publicação dos resultados da eleição dar-se-á após o término da apuração dos votos.

Art. 12 Após a publicação dos resultados da eleição, possíveis recursos poderão ser encaminhados à Comissão Eleitoral em até 24 horas após a publicação.

Art. 13 Compete à Comissão Eleitoral analisar e julgar os recursos, bem como resolver possíveis casos omissos.

Art. 14 A Comissão Eleitoral encaminhará ao Diretor Geral do IFMG Campus Formiga, o relatório da eleição com os nomes dos candidatos eleitos, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 15 É facultado aos candidatos prepararem um breve histórico com apresentação e propostas para ser encaminhado por e-mail pela Comissão Eleitoral aos respectivos segmentos. O documento deverá ser encaminhado para o e-mail conselhoacademico.formiga@ifmg.edu.br em Word e PDF (1 página) até o dia 20/10/2021 às 15:00 horas. O atraso no envio ensejará um menor período de divulgação. O e-mail será encaminhado pela comissão aos eleitores uma única vez.

Art. 16 A arte da campanha ficará disponível no site institucional.

Art. 17 Para os candidatos que não encaminharem a arte, ficará disponível no site somente o nome e o segmento ao qual pertencem.

Art. 18 Para a realização das eleições será utilizado o Sistema Helios Yoting. O link será disponibilizado no site institucional.

CRONOGRAM DO PROCESSO ELEITORAL		
ATIVIDADE	LOCAL	DATA / HORÁRIO
Publicação do Processo	https://formiga.ifmg.edu.br/eleicoes-ca	08/10/2021
Inscrições	https://formiga.ifmg.edu.br/eleicoes-ca	08/10/2021 a 14/10/2021
Homologação das Candidaturas	https://formiga.ifmg.edu.br/eleicoes-ca	15/10/2021
Interposição de Recursos contra a homologação das candidaturas	e-mail institucional conselhoacademico.formiga@ifmg.edu.br	18/10/2021
Homologação das Candidaturas após Recursos.	https://formiga.ifmg.edu.br/eleicoes-ca	19/10/2021
Divulgação dos Candidatos	e-mail aos eleitores de cada segmento específico e publicação no site institucional	20/10/2021 a 24/10/2021
Votação	https://formiga.ifmg.edu.br/eleicoes-ca	25/10/2021 a 26/10/2021 até as 17:00
Apuração dos Resultados e publicação do Resultado Preliminar.	https://formiga.ifmg.edu.br/eleicoes-ca	27/10/2021
Apresentação de Recursos contra o Resultado Preliminar	e-mail institucional conselhoacademico.formiga@ifmg.edu.br	até 24 horas após a publicação do Resultado Preliminar
Publicação do Resultado Final das Eleições	https://formiga.ifmg.edu.br/eleicoes-ca	até dia 03/11/2021

Patricia Regina de Faria - Representante Técnico Administrativo em Educação

Patrick Santos de Oliveira - Representante Docente

Marcos Vinicius Silvestre Carneiro - Representante Discente

Portaria 167 de 06 de outubro de 2021.

Formiga, 07 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Faria, Administradora**, em 08/10/2021, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Santos de Oliveira, Professor**, em 08/10/2021, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícius Silvestre Carneiro, Usuário Externo**, em 08/10/2021, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0974780** e o código CRC **82A0FB0D**.

23211.001797/2021-15

0974780v1